



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 5.053, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para as escolas municipais de Educação Fundamental, que será classificado da seguinte forma:

**08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental**

**4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..R\$ 200.000,00**

**Art. 2°** Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta de parte do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022.

**Art. 3°** Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



Câmara Municipal de Dois Córregos  
LEI ORDINÁRIA

me (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.

Protocolo    Data e hora    Doc. N°  
1526    03/10/23 14:08    104/2023

Protocolado por: Secretaria



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos treze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES Assinado de forma  
digital por RUY  
FAVARO:26686 DIOMEDES  
107883 FAVARO:26686107883

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA  
PESCIO Assinado de forma digital por  
FURLANETO:29479218879 ALESSANDRA CAROLINA PESCIO  
FURLANETO:29479218879

**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -